

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

***ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE
LAGO DA PEDRA – MA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica fixado para o exercício de 2025, o reajuste geral no importe de 6,27% (seis inteiros vinte e sete centésimos por cento) para as remunerações compreendidas no piso salarial do profissional do Magistério Público da Educação Básica do Município de Lago da Pedra – MA, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e conforme piso salarial profissional nacional, homologado pela Portaria Interministerial MF/MEC nº 13, de 23 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Os servidores do magistério com jornada de trabalho inferiores a 40 (quarenta) horas terão suas remunerações proporcionais ao piso salarial profissional nacional reajustado nos termos definidos nesta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lago da Pedra - MA, aos 27 de janeiro de 2025.



MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO
Prefeita Municipal
Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Anquiran

Ofício nº 07/2025/GAB

Lago da Pedra, 27 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Assunto: Projeto de Lei que “Atualiza o piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Lago da Pedra – MA, e dá outras providências.”

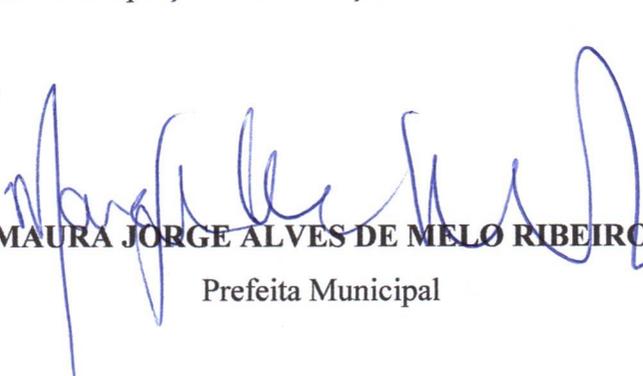
Senhores Vereadores,

Encaminho para análise e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em apenso, que “Atualiza o piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Lago da Pedra – MA, e dá outras providências”.

Outrossim, na forma do artigo 48 da Lei Orgânica deste município, SOLICITO QUE A REFERIDA APRECIACÃO SE DÊ EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DADA A RELEVÂNCIA DA MATÉRIA.

Em anexo, segue justificativa do presente encaminhamento.

Na certeza do pronto atendimento, prevalecemo-nos da oportunidade para expressar a V. Ex^a. elevados protestos de apreço e consideração.


MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO
Prefeita Municipal

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000


*Resolvido
27/01/25*

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI DE Nº 01/2025.
LAGO DA PEDRA/MA, 27 de janeiro de 2025.

À sua Excelência, o Sr. Agnaldo de Oliveira de Souza,
Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA.

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que visa atualizar o piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Lago da Pedra – MA e dá outras providências.

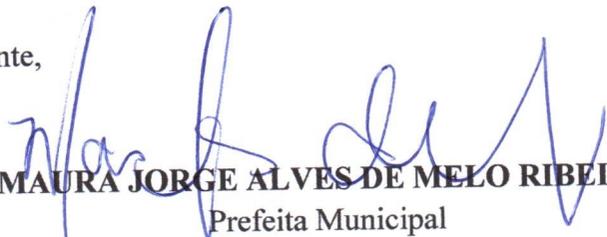
DA JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa atender à necessidade de atualização do piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica no Município de Lago da Pedra – MA, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que estabelece o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Nesse sentido, em 23 de dezembro de 2024, o Ministério da Educação e o Ministério da Fazenda, através da Portaria Interministerial MF/MEC nº 13, de 23 de dezembro de 2024, que estabelece os valores transferidos pelo Governo Federal para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) em 2024, e, conseqüentemente, fixa os parâmetros utilizados no cálculo para o reajuste dos profissionais do magistério. O cálculo é feito considerando a diferença entre o Valor Anual por Aluno (VAAF) definido no fim do ano anterior com a do último ano. A percentagem resultante deste comparativo é a aplicada na majoração dos vencimentos dos trabalhadores do magistério.

Dito isto, a atualização do piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Lago da Pedra – MA é essencial para assegurar a conformidade com a legislação federal e promover a valorização dos educadores. Este projeto de lei busca, assim, garantir condições adequadas para o exercício da nobre missão educacional, contribuindo para o desenvolvimento integral dos educadores e, por consequência, para a elevação da qualidade da educação oferecida à população do município.

Atenciosamente,



MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO
Prefeita Municipal

Rua Mendes Fonseca, 222 – Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000